
REGULAMENTO - PROGRAMA “STARTUP SHOW - 1ª TEMPORADA”

1. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS

1.1. O Programa “STARTUP SHOW”, 1ª Temporada, a ser produzido pela FILL THE BLANK SOLUÇÕES DE TI LTDA., com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Av. Barão Homem de Melo, nº 4.500/sala 1402, Estoril, CEP: 30.494-270, inscrita no CNPJ sob o nº 19.794.002/0001-28, consistirá em um programa a ser veiculado em canais e plataformas de internet (Portal Startup Show, Canal YouTube Startup Show, Página Facebook Startup Show, Perfil Instagram Startup Show e Perfil Twitter Startup Show, e outros que as COPRODUTORAS julgarem convenientes) em formato de “talent show”, para escolha da melhor empresa em fase de “startup” de negócio, dentre as inscritas, por meio da avaliação de seus “pitches” (demonstração em vídeo de seu negócio ou ideia de negócio) e “minidocs” (vídeos que relatam o histórico dos fundadores e colaboradores da “startup”, com o histórico pessoal dos empreendedores envolvido, equipes, suas realidades, cotidianos e desafios de cada uma destas).

2. REQUISITOS

2.1. Será admitida a participação de estrangeiros em situação regular no Brasil, com visto, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF vigentes durante toda a vigência do Programa, quando exigíveis por Lei.

2.2. Os interessados deverão ter disponibilidade para participar das gravações da final do Programa, a qual ocorrerá em data a ser divulgada no Portal e demais canais de rede social do Startup Show. O cronograma do Programa será disponibilizado no Portal do Startup Show quando as inscrições forem oficialmente abertas.

2.2.1. As inscrições serão realizadas através da plataforma a ser indicada dentro do Portal Startup Show (www.startupshow.com.br), em data a ser oficialmente publicada no mesmo e nos demais canais de mídia social do Programa.

2.2.2. A Seleção das 27 (vinte e sete) startups e/ou empreendedores pelo “Comitê Curador” do Programa, as quais participarão da disputa pela 1ª colocação no Programa, correrá até 19/08/2018, podendo este prazo ser prorrogado por decisão exclusiva das COPRODUTORAS, o que deverá ser informado pelas mesmas ao público através do Portal e dos canais de mídia social do Programa.

2.2.3. Seletiva: Cada episódio semanal iniciará em uma 2ª feira e encerrará no domingo seguinte, com a apresentação da 1ª concorrente da semana na própria 2ª feira, da 2ª concorrente na 3ª feira e da 3ª concorrente na 4ª feira. Na 5ª feira, será apresentado um programa que compilará os pitches e minidocs das 3 concorrentes da semana, bem como os votos dos jurados convidados pelo Programa. A escolha da concorrente vitoriosa da semana dependerá dos votos dos jurados, bem como do público inscrito no Portal Startup Show e nas redes sociais do Programa, através de likes e mensagens de texto. O resultado da semana será anunciado no domingo da mesma semana de cada episódio. O voto dos jurados não é terminativo na fase seletiva. A expressiva quantidade de votos que uma determinada “startup” não escolhida por um jurado possa vir a receber do público é capaz de alterar a decisão do episódio, e a “startup” preferida do público pode se sagrar a vencedora da semana, com base no manifesto dos seus apoiadores - o público do Startup Show.

2.2.4. Semifinal: na semana da semifinal, as vencedoras das 9 etapas (episódios semanais) anteriores se encontrarão para disputarem 3 vagas para a grande final. Nesta etapa semifinal, haverá a criação de 3 episódios, contendo a compilação dos pitches e minidocs de 3 semifinalistas em cada episódio. O primeiro episódio será veiculado na 2ª feira, o segundo episódio na 3ª feira e o terceiro episódio na 4ª feira. No sexta-feira desta mesma semana serão anunciadas as 3 participantes finalistas.

2.2.5. Para o caso de os jurados votarem cada qual em uma competidora fica desde já estabelecido que a escolha final será do público. Um resultado simples, com quaisquer percentuais computados em votação, atribui vitória a competidora que recebeu o maior volume de votos do público. Em caso de votações que gerem diferenças de voto entre as competidoras o peso do jurado - 06 é levado em consideração e vence aquele que obteve o maior número de votos dos jurados. No caso de uma competidora obter dois votos de jurados e uma segunda competidora obtiver somente um, ainda na fase anterior à abertura da votação, um segundo voto poderia ser dado pelo público à mesma, gerando um empate. Neste caso porém, o voto do jurado, peso 6 é maior do que o voto do público e, portanto, vence a que obteve os votos dos jurados. Um voto de público e um de jurado contra 2 votos de jurados dão a vitória aos votados pelo jurado pelo critério do peso do voto. Voto Jurado (peso 6) voto público (peso 5).

2.2.6. O voto do público ao ser computado não é considerado pela quantidade de votantes mas sim pela escolha da competidora sendo tabulado como 1 voto.

2.2.7. Final de Disputa: A final do Startup Show ocorre com a presença de 3 jurados e 3 competidoras que passaram pelas etapas seletiva e semifinal. Os especialistas convidados a julgar tais competidoras recebem, para sua tomadas de decisão, os dados das Startups participantes, acesso aos programas e opiniões dos jurados das demais fases, incluindo as análises cognitivas aplicadas no decorrer da competição - por meio da inteligência artificial em nuvem da IBM/Watson e Free

Valorize. Com base neste conjunto de informações e pelos Skills dos próprios jurados a decisão é passada objetivamente ao público no episódio - Um voto objetivo e uma explicação sobre os motivos que o levaram a tomar tal decisão. Nesta etapa o voto do público funciona para uma segunda votação, apenas com o intuito de dar ao mesmo a sua “voz”. Um voto popular que traz consigo um troféu ao escolhido. Não haverá outro tipo de premiação prevista neste regulamento para tal escolha popular. Apenas, reforçamos, o troféu e a divulgação pelo programa de ser o vencedor do voto popular. O público pode votar e coincidir inclusive com a escolha da maioria simples dos jurados. Caso, por algum motivo, os jurados votarem cada qual em uma Startup, devem os mesmos voltar a ser reunir e obter um consenso sobre qual, das 3 Startups deve ser a vencedora da competição.

2.2.8. A premiação à competidora vencedora pelo voto dos jurados é de uma viagem para o Vale do Silício acompanhada de um representante do programa Startup Show para conhecer este ecossistema, em 5 dias de programações, com direito a traslado internacional e hospedagem, ambas em estruturas standards, definidas, única e exclusivamente pela produção do programa Startup Show, incluindo a data da viagem. A data desta viagem será informada com antecedência de 30 dias ao representante da competidora que deve, a suas expensas, providenciar toda sua documentação-passaporte e visto e encaminhar à organização para os procedimentos da viagem. Caso o representante legal da Startup não consiga se ausentar do país na data programada ou mesmo não obtiver sucesso na obtenção de seus papéis, poderá solicitar uma única alteração, para outro integrante da sua equipe o representar. Caso está prerrogativa não logre êxito, fica a produção do programa Startup Show quite com sua obrigação para com o competidor, sem que o mesmo possa cobrar algo no futuro. Não haverá substituição da premiação, tampouco retorno em dinheiro dos valores de tal viagem.

2.2.9. Outras premiações ofertadas pelos patrocinadores e apoiadores se mantêm intactas e validadas por compliances de quem os ofertou, que desde já devem ser respeitadas pelos competidores. Assuntos relativos ao procedimento em tela e outras demandas, incluindo dúvidas, podem ser definidas de comum acordo entre as partes, sendo a produção do programa soberana em tomar suas atitudes e mudanças, ainda aquelas de força maior. Excessões a regra podem ser viabilizadas entre as partes, de comum acordo, não podendo ser interpretadas como mudanças e sim apenas como mera deliberalidades.

2.2.10. As datas acima estipuladas poderão eventualmente vir a ser postergadas ou alteradas unilateralmente e a exclusivo critério das COPRODUTORAS, no curso da produção do Programa, em razão de necessidades operacionais ou critérios artísticos.

2.3. Não poderão participar “startups” cujos sócios tenham vínculo ou parentesco de primeiro grau com os sócios e/ou funcionários das COPRODUTORAS, ou dos patrocinadores do Programa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em participar do Programa deverão se inscrever a partir do dia 04/07/2018, através do site www.startupshow.com.br, preenchendo o cadastro e o questionário que lá será recomendado. Os links para os vídeos do “minidoc” e “pitch” da inscrita também deverão ser disponibilizados pela mesma no campo adequado, conforme instrução que constará no Portal Startup Show, que disponibilizará um tutorial (sugestão) para a gravação e envio do “minidoc” e “pitch” pela pessoa (jurídica ou natural) inscrita. A data convocatória dos selecionados na primeira etapa está prevista para acontecer até o dia 09/09/2018, podendo ser adiado mediante decisão exclusiva das COPRODUTORAS.

3.1.1. Os vídeos acessíveis através do link a ser informado pela pessoa inscrita deverão estar hospedados no YouTube. As interessadas na inscrição no Programa Startup Show devem estar cientes e seguir as regras do YouTube para a sua utilização, não sendo de responsabilidade das COPRODUTORAS qualquer eventual inobservância (e suas consequências) de tais regras pelas interessadas da inscrição no Programa Startup Show. Igualmente, as pessoas interessadas em se inscrever no Programa se responsabilizam pela disponibilização de qualquer conteúdo dos seus vídeos, isentando as COPRODUTORAS, os patrocinadores e apoiadores do Programa de qualquer natureza, bem como as plataformas de hospedagem de tais vídeos, de qualquer responsabilidade decorrente de tais conteúdos, não podendo as interessadas na inscrição no Programa alegarem danos sofridos pelos conteúdos incorporados ao vídeo. As interessadas na inscrição no Programa se responsabilizam, integral e exclusivamente, por eventual violação de direito protegido de terceiros, bem como pelos consequentes danos causados a estes.

3.2. Qualquer irregularidade na inscrição no Programa Startup Show poderá acarretar na desclassificação da pessoa interessada, e tal decisão compete tão somente às COPRODUTORAS, segundos os seus critérios particulares (objetivos e subjetivos) de análise e deliberação.

3.3. Os materiais enviados durante a inscrição e durante a participação no Programa, incluindo, mas não se limitando a vídeos, imagens, declarações e dados biográficos, poderão ser utilizados e/ou editados livremente pelas COPRODUTORAS para fins de promoção e divulgação do Programa, por meio de qualquer mídia ou processo de comunicação ao público, utilização essa que as inscritas no Programa Startup Show, desde já, autorizam às COPRODUTORAS, sem quaisquer ônus para estas.

3.4. A inscrição, por si só, não garante às interessadas a participação no Programa, não lhes cabendo qualquer tipo de reivindicação ou recurso no caso de não serem selecionadas pelo “Comitê Curador” do Programa Startup Show.

3.5. A inscrição da “startup” interessada em participar do Programa Startup Show implica, por si só, na expressa, integral e irrevogavelmente declaração de conhecimento e aceitação deste Regulamento.

3.6. A pessoa interessada na inscrição para o Programa declara, para os devidos fins, que: (i) é a única e exclusiva titular dos direitos de autor e conexos, bem como das imagens, nome e voz contidas no material enviado às COPRODUTORAS para participação no Programa; (ii) tal material não viola direito de terceiros; (iii) tal material não está em desacordo com a legislação brasileira vigente; e (iv) caso aplicável, obteve todas as autorizações de terceiros titulares de direitos sobre o material para o seu uso.

3.7. As COPRODUTORAS preservarão a confidencialidade dos dados de todas as pessoas inscritas no Programa Startup Show, respeitando a privacidade de cada qual, nos termos da legislação brasileira aplicável.

4. ETAPAS SELETIVAS DO PROGRAMA E GRAVAÇÕES

4.1. Os critérios para a seleção das “startups” em todas as etapas do Programa serão subjetivos e definidos exclusivamente pelas COPRODUTORAS e seu “Comitê Curador”, obedecendo, ainda, a critérios artísticos e de modelagens de negócios/formatos de ideias, não cabendo qualquer reivindicação por parte dos interessados no caso de desclassificação. O time de especialistas do “Comitê Curador”, com os seus mais variados níveis e áreas de conhecimento, darão suporte à COPRODUTORAS para tal seleção.

4.1.1. No ato de inscrição para participar do Programa Startup Show, a “startup” inscrita será recomendada a visitar o website da parceira FREE VALORIZE, onde está oferecendo às inscritas, gratuitamente, um “valuation” (avaliação financeira) de sua empresa, bem como a análise do pitch e do minidoc das inscritas através de recursos e API’s do Watson/IBM. Esta análise do pitch e do minidoc através de recursos Watson/IBM poderão ser limitadas a um determinado número de inscritas, que, por exemplo, tenham superado outros critérios anteriores de seleção.

4.1.2. As conclusões da FREE VALORIZE sobre as análises do pitch e do minidoc das inscritas serão levadas em consideração pelo “Comitê Curador” para a seleção das participantes do Programa. O “valuation” das inscritas não serão disponibilizados pela FREE VALORIZE às COPRODUTORAS e a ninguém mais além da própria “startup” que o receber, e não serão, por via de consequência, critério de avaliação da “startup” interessada em participar do Programa.

4.1.3. As informações apresentadas à FREE VALORIZE pelas “startups” interessadas para a inscrição no Programa são de responsabilidade destas, não podendo a FREE VALORIZE ser responsabilizada por resultados que não atendam aos interesses ou expectativas da “startup” avaliada, a quem caberá aceitar ou não o critério da FREE VALORIZE para tal finalidade, sem qualquer possibilidade de ressarcimento, responsabilização, penalidade ou outro tipo de reparação por parte da FREE VALORIZE e/ou da IBM/Watson à referida “startup” e/ou terceiros, inclusive porque os dados de avaliação financeira da mesma serão sigilosos e jamais serão repassados a outros além daquelas pessoas que se submeterem à avaliação financeira através dos critérios e requisitos constantes do website da FREE VALORIZE.

4.1.4. As COPRODUTORAS, a FREE VALORIZE, a IBM/Watson e quaisquer outras pessoas envolvidas na produção e veiculação do Programa não se responsabilizarão pelo envio de dados de “valuation” a pessoas não autorizadas pela “startup” inscrita, à qual caberá, ao momento da inscrição, informar e-mail adequado e de seu interesse, através do qual as comunicações entre a “startup” e as COPRODUTORAS, a FREE VALORIZE, a IBM/Watson e quaisquer outras pessoas envolvidas na produção e veiculação do Programa deverá ocorrer.

4.2. As “startups” inscritas escolhidas pelo “Comitê Curador” do Programa serão contatadas e convocadas para participarem das etapas de competição, cujo episódio final poderá ser realizado qualquer localidade do território brasileiro, sendo de responsabilidade e interesse das competidoras finalistas a participação em tal etapa, estando as mesmas cientes de que as COPRODUTORAS não serão responsáveis por qualquer custo com transporte, hospedagem, alimentação e/ou quaisquer outras despesas durante as etapas seletivas e a etapa final. As 3 (três) “startups” finalistas terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar do anúncio pelo Portal Startup Show de quais foram as escolhidas, para manifestarem as suas confirmações de presença no episódio final. Caso uma (ou mais) finalistas não manifestem tal confirmação no prazo acima, as COPRODUTORAS chamarão as semifinalistas mais bem votadas pelo público para suprir a vaga na Grande Final que uma (ou mais) das finalistas deixaram de confirmar e, portanto, renunciaram. A não confirmação de presença e a falta da competidora nas gravações da Grande Final equivale à sua desistência da disputa no Programa Startup Show.

4.3. A finalidade das 10 primeiras etapas do Programa é conhecer as candidatas, analisar suas habilidades, falhas, consistências e inconsistências negociais e enquanto ideia, potenciais de se tornarem grandes negócios empresariais, por meio da aplicação de diferentes critérios de avaliação (subjetivos dos jurados, do público votante ou por meio do uso da tecnologia IBM/Watson e/ou outras), além de eventuais provas, testes, tarefas e demais desafios que poderão ser lançados às participantes ao longo do Programa. As conclusões relativas às análises das participantes feitas nas 10 primeiras etapas servirão de elementos para a decisão, pelo “Comitê Curador”, quais participantes seguirão na competição para a grande etapa final, e quais serão eliminadas ao longo do andamento das etapas anteriores do Programa.

4.4. As participantes selecionadas para o Programa se comprometem a assinar, respeitar e cumprir integralmente todos os documentos pertinentes que lhes forem apresentados pelas COPRODUTORAS, e que regularão a participação no Programa Startup Show.

4.5. Uma vez selecionada, a participante se compromete e concorda em ficar à disposição das COPRODUTORAS do Programa para, inclusive, participar de entrevistas ou programas especiais, ainda que após findo o período da competição (11 semanas de disputa) do Programa, e após o encerramento da vigência dos documentos assinados entre as partes. Além disso, as “startups” inscritas no Programa concordam que as COPRODUTORAS analisem os seus dados de inscrição, e deles tire conclusões que poderão, no futuro, ser objeto de estudos e análises de perfis e estatísticas de presença de “startups” no cenário nacional, sendo, no entanto, sempre preservada o anonimato e o direito à privacidade das mesmas, não sendo autorizado às COPRODUTORAS, a FREE VALORIZE, a IBM/Watson e quaisquer outras pessoas envolvidas na produção e veiculação do Programa vender tais dados, lista de contatos e demais informações das “startups” participantes.

5. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

5.1. As participantes do Programa autorizam as COPRODUTORAS a utilizarem e veicularem, gratuitamente, por prazo indeterminado, os seus pitches e minidoc, os quais poderão ser editados pelas COPRODUTORAS para que melhor se adequem ao formato de cada episódio. As participantes do Programa autorizam as COPRODUTORAS a utilizarem e veicularem, gratuitamente, por prazo indeterminado, as suas imagens, sons de voz e outros, dados biográficos fornecidos, declarações e demais características pessoais, empresariais e físicas captadas durante todas as etapas do Programa, em qualquer território, por todos os meios lícitos de veiculação, ou por meio de empresas ou veículos com os quais as COPRODUTORAS mantenham acordo comercial e/ou operacional, independentemente dos processos e dos meios utilizados para a captação, fixação e veiculação das imagens e dos sons, exemplificativamente Televisão de qualquer espécie (TV aberta, circuito fechado, TV por assinatura, pay-per-view, video-on-demand, TV Interativa, catch up, OTT etc.), rádio, mídias out of home, redes sociais, internet, telefonia celular, dispositivos conectados, mídia impressa, podendo, inclusive, extrair trechos da participação dos participantes para a inserção em chamadas promocionais do Programa, em quaisquer mídias existentes ou que venham a ser criadas.

5.1.1. As COPRODUTORAS poderão comercializar o Programa no mercado nacional e internacional, caso assim desejarem, independentemente de autorização e sem que qualquer contrapartida seja devida às participantes, sem prazo ou limite de exibições.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento previsto neste Regulamento tem por objetivo conferir às pessoas interessadas a possibilidade e oportunidade de participar do Programa, ficando expressamente estabelecido que as participantes e a vencedora do Programa não farão jus ao recebimento de quaisquer remunerações ou cachês, declarando-se cientes de que nenhum valor será devido, por qualquer uma das COPRODUTORAS ou por patrocinadores do Programa, não gerando, portanto, nenhuma espécie de vinculação das interessadas com relação à sua participação no Programa.

6.1.1. As participantes isentam as COPRODUTORAS da responsabilidade pelo reembolso de despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outros custos incorridos para viabilizar a sua participação no Programa, em qualquer das suas etapas.

6.1.2. Caso as COPRODUTORAS optem por premiar ou oferecer ajuda de custo às participantes do PROGRAMA, tal ato será divulgado expressamente no Portal Startup Show, e deverá ser observado pela interessada, devendo tal premiação ser interpretada como mera liberalidade das COPRODUTORAS. Qualquer oferta neste sentido, em qualquer etapa do Programa, não deve ser entendida como obrigação de fornecimento de ajuda de custo, prêmio ou custeio de qualquer natureza em qualquer etapa anterior ou posterior. Havendo premiação para viagens nacionais e/ou internacionais, a(s) “startup(s)” premiada(s) deverá(ão) escolher a(s) pessoa(s) do seu time que estará(ão) apta(s) e irá(ão) viajar, sendo de sua(s) responsabilidade(s) a obtenção de todos os documentos e autorizações necessárias para tal.

6.1.3. As COPRODUTORAS não possuem qualquer responsabilidade com relação às opiniões, críticas, comentários e outras formas de manifestação de terceiros, em qualquer meio de comunicação e/ou redes sociais, quanto ao Programa e/ou a participação de qualquer participante, seja nas etapas anteriores (preliminares) ou quando de sua participação no Programa, caso seja escolhida.

6.2. O teor dos comentários/manifestações expressados pelas participantes durante o Programa será de integral e exclusiva responsabilidade das mesmas.

6.2.1. Durante todo o período de participação e exibição no Programa, as participantes não poderão, sem a expressa autorização das COPRODUTORAS, promover qualquer produto, serviço ou marca pessoal

(exceto a marca e/ou denominação social da própria startup) ou de terceiro, nem utilizar qualquer marca pertencente ou vinculada ao Programa e/ou às COPRODUTORAS.

6.3. As participantes assumem toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos, morais e/ou materiais, que a sua participação no Programa possa causar a terceiros, incluindo as COPRODUTORAS, as patrocinadoras e apoiadoras, isentando as COPRODUTORAS, o “Comitê Curador”, os jurados, a produção e os apresentadores do Programa de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos morais ou materiais que possam experimentar em decorrência de sua participação.

6.4. A direção do Programa se reserva o direito de, a qualquer momento, excluir do Programa participantes que não observarem as disposições do presente Regulamento e/ou contrariarem as normas e regras do Programa, ou cuja conduta seja considerada inadequada ou contrária à legislação vigente.

6.5. Durante o período da produção do Programa (desde a primeira participação) e pelo prazo de 30 (trinta) dias após a última transmissão pública do último episódio do Programa, e quaisquer outras exhibições de todos os episódios inéditos da temporada da qual tenha participado, os participantes do Programa se obrigam, sob pena de responderem por perdas e danos, a: (i) não prestar declarações sobre o Startup Show ou participar de programas semelhantes de outros veículos de comunicação de qualquer natureza, sem a prévia e expressa autorização das COPRODUTORAS; (ii) não divulgar ou publicar, inclusive em redes sociais, fotos, áudio, vídeos, textos, teor das entrevistas e testes pré-classificatórios, ou qualquer informação sobre o Programa e qualquer um de seus participantes, jurados e equipe técnica, abrangendo aquelas relacionadas a sua pré-produção, produção, ou pós-produção, em especial aquelas que ainda não tenham sido veiculadas ou publicadas oficialmente pelas COPRODUTORAS; (iii) permanecer à disposição das COPRODUTORAS para participar de eventos de divulgação e promover o Programa nos veículos escolhidos pelas COPRODUTORAS, sendo que, nesta hipótese, os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta das COPRODUTORAS.

6.5.1. Havendo convites para comerciais e/ou campanhas publicitárias para as participantes da competição, estas somente poderão aceitá-los mediante prévio acordo com as COPRODUTORAS, uma vez que as “startups” participantes da competição RECONHECEM E CONCORDAM que, durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da Temporada da qual as mesmas participaram, os seus direitos de imagem relacionados com a participação no Programa Startup Show (etapas de pré-produção e produção da Temporada) serão cedidos às suas COPRODUTORAS, em caráter irrevogável e irretroatável.

6.6. Os casos omissos ou não esclarecidos por este Regulamento serão resolvidos pela direção do Programa, sendo a decisão das COPRODUTORAS soberana e irrecorrível.

6.7. As COPRODUTORAS se reservam o direito de suspender o Programa por razões judiciais, técnicas, operacionais, comerciais, caso fortuito ou força maior, ou alterar as condições do presente Regulamento no que for necessário, sem que qualquer indenização seja devida às suas participantes.

6.7.1 A seleção para participação no Programa em momento algum deve ser entendida como obrigação às COPRODUTORAS da realização do Programa, e nem implicam em qualquer dever para com a participante, nem tampouco caracteriza uma forma de contratação. Assim, não há direito a qualquer reclamação dos interessados neste sentido.

6.8. A inscrição (através do Portal Startup Show ou por outro meio autorizado pelas COPRODUTORAS) e o envio do material (links para vídeos etc.) pela interessada na participação no Programa Startup Show é considerada, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

6.9. O uso de quaisquer ferramentas ou meios de manipulação de votos será monitorado pelas COPRODUTORAS, e será objeto de desclassificação nas fases de inscrição e disputa, inclusive se se constatar que uma candidata está se valendo desta regra para prejudicar uma ou mais de suas concorrentes.

6.10. O foro para a solução de quaisquer controvérsias oriundas do presente Regulamento é o da comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa de qualquer outro pelas “startups” inscritas e aderentes ao presente Instrumento, por mais benéfico que lhes possa ser.

Declaro que li, compreendi e aceitei, integralmente, sem qualquer forma de pressão, coação ou indução a erro, todos os termos do presente Regulamento, estando plenamente de acordo com o mesmo e me comprometendo a cumprir todas as regras nele contidas e obrigações/deveres/limitações a mim trazidas e tal Instrumento.
